Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS nº. 057/2009
PROCESSO nº. 054/2009-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2009-SMOU - TOMADA DE PREÇOS nº 057/2009, tendo como objeto: REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS JOÃO FIRMINO NETO, LOCALIZADO À AV. DOS IMIGRANTES, 1.612, BAIRRO BURITIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa MOTTA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R$ 283.369,71 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

Boa Vista RR, 08 de Outubro de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº. 149/2009
Processo 200/2009 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2009 - SMEC - Convite nº 149/2009, tendo como objeto: Aquisição de material gráfico para atender o V Seminário de educação, necessário ao funcionamento das atividades a serem realizadas, recomenda a adjudicação à empresa L. CARNEIRO DA SILVA - ME, pelo valor total de R$ 10.967.00 (dez mil novecentos e sessenta e sete reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº. 145/2009
Processo 019/2009 - SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2009 - SMGA - Convite nº 145/2009, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de deposito de embalagens vazias de agrotóxico para atender as necessidades da Superintendência de Difusão Tecnológica - SDT, recomenda a adjudicação à empresa PEDRA EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA - EPP no valor total de R$ 18.613,09 (dezoito mil seiscentos e treze reais e nove centavos)

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 074/2009
Processo 0189/2009-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0189/2009-SMSA - Pregão Presencial nº 074/2009, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Dietoterápicos e Material Médico Hospitalar para alimentação enteral, para o Hospital da Criança Santo Antônio e CERNUTRI - Centro de Recuperação Nutricional, gerenciados pela Diretoria Executiva de Assistência à Saúde - DEAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, tendo como vencedora dos Lotes I, IX, X, XI e XII a empresa DATA PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por apresentar o menor preço por lotes no valor total de R$ 243.490,20 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), dos Lotes II e V a empresa CARPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP por apresentar o menor preço por lotes, no valor total de R$ 133.680,00 (Cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais), do Lote III a empresa F. C. DE SOUSA ME por apresentar o menor preço por lote, no valor total de R$ 85.911,66 (Oitenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), dos Lotes VI, VII e XIII a empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA por apresentar o menor preço por lotes, no valor total de R$ 268.298,00 (Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais), do Lote VIII a empresa TECHS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA por apresentar o menor preço por lote, no valor total de R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais). Sendo o Lote IV, Fracassado. Perfazendo o valor total dos Lotes de R$ 797.879,86 (Setecentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007, DE 08 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O QUAL DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, nos termos do § 2°, do art. 43, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1° - O Art. 18 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - O subsídio dos Vereadores corresponderá ao percentual fixado pela Emenda Constitucional nº 25/00, em razão da densidade populacional, observada a correlação do subsídio percebidos pelos Deputados Estaduais, a partir da Legislatura 2005 a 2008".

Art. 2° - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2001.

Ver. Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Ver. Marcos Francisco S. da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

MODIFICA A REDAÇÃO DO "ART. 60", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, nos termos do § 2°, do art. 43, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1° - O Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 - O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão ausentar-se do Município e do País por mais de 15 (quinze dias) consecutivos, em qualquer tempo, sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda do cargo".

Art. 2° - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.